



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
2ª Vara do Trabalho de Poços de Caldas

PORTARIA 2VTPC N. 2, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015

Estabelece o procedimento para anotação de CTPS pelas Varas do Trabalho.

O DR. RENATO DE SOUSA RESENDE, JUIZ DO TRABALHO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE POÇOS DE CALDAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve editar a presente Portaria, consubstanciada nos seguintes termos,

CONSIDERANDO a atribuição prevista pelo art. 39, parágrafo 1º, da [CLT](#), de que a Secretaria da Vara do Trabalho deverá proceder às anotações na CTPS da parte autora, para cumprimento da sentença proferida, em caso de omissão do empregador;

CONSIDERANDO que a anotação feita pela Secretaria da Vara deixa evidente que o empregado ajuizou reclamação trabalhista e é fato que tal situação pode criar constrangimentos perante outros empregadores, tendendo inclusive a dificultar o acesso a novo emprego; e

CONSIDERANDO que tal anotação é de ordem pública, devendo ser realizada independentemente da vontade do obreiro,

RESOLVE:

Art. 1º Caso seja necessária a anotação na CTPS, pela Secretaria da Vara, fica proibida a utilização de qualquer anotação no campo "Anotações Gerais", assim como a utilização de carimbos ou insígnias identificadoras do Poder Judiciário ou mesmo do servidor que efetuou as anotações, devendo constar no campo "assinatura do Empregador" somente a assinatura do servidor, preenchendo o respectivo campo, para que não fique em branco.

Art. 2º Este ato será complementado com uma certidão expedida pelo servidor

que anotou a CTPS, nos termos constantes do Anexo desta portaria, a qual deverá ser emitida no próprio processo judicial eletrônico, com impressão de uma via a ser entregue à parte autora, que deverá guardá-la em separado para comprovação do vínculo quando necessário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixada uma cópia em local visível ao público, como também enviada cópia à Subseção da OAB local imediatamente.

Art. 4º Encaminhe-se imediatamente cópia desta portaria à Corregedoria e à Presidência do Egrégio TRT da 3ª Região.

Após aprovação, publique-se no DEJT.

RENATO DE SOUSA RESENDE
Juiz do Trabalho da 2ª Vara de Poços de Caldas

ANEXO

Processo no.

Requerente:

Requerido:

CERTIDÃO

CERTIFICO, nesta data, que por determinação judicial do Excelentíssimo Juiz do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Poços de Caldas, Dr. _____, nos termos da Portaria

02, de 08 de outubro de 2015, procedi à anotação no contrato de Trabalho de fls. _____, na CTPS número _____, série _____, na qual consta a data de admissão em ____/____/____ e saída em ____/____/____, conforme dados constantes nos autos da ação em epígrafe.

O referido é verdade e dou fé.

Poços de Caldas, ____/____/____.

SERVIDOR

(DEJT/TRT3/Cad. Jud. 11/12/2015, n. 1.874, p. 2.551-2.552)